



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**P R E Â M B U L O**

<b>Processo nº</b>	<b>671/2019</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	Esta licitação é regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, Portaria nº 096/2018 de 14 de Março de 2018, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
<b>Finalidade:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública.
<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
<b>Justificativa:</b>	A presente aquisição visa cumprir a meta da referida CIP (Contribuição de Iluminação Pública), instituída pela Lei Municipal nº: 022 de 09 de Outubro de 2.009, trazendo principalmente segurança e conforto a população com troca e manutenção de material de iluminação em todo o parque de Iluminação Pública do município de Armação dos Búzios.
<b>Critério de Julgamento</b>	<b>Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços</b>
<b>Tipo de entrega:</b>	Prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses após assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação da mesma, com entrega parcial mediante solicitação da Secretaria Gestora e emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento.
<b>Data:</b>	<b>08/03/2019</b>
<b>Horário:</b>	<b>15:00 horas</b>
<b>Local de Realização:</b>	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. A Pregoeira, instituído por Portaria Municipal nº 096/2018 de 14 de Março de 2018 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 15:00 horas, do dia 08/03/2019**, no endereço supra descrito, na sala da Comissão de Licitação.



## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção do parque de iluminação pública**, com prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses após assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação da mesma, com entrega parcial mediante a solicitação da Secretaria Gestora e recebimento da Ordem de Fornecimento não sendo admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços pelo Unidades do Município e externa ao Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

## 3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

DATA: 08/03/2019, às 15:00 horas

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019



DATA: 08/03/2019, às 15:00 horas  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

#### 4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal nº. 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, aplicando-se subsidiariamente pela Lei Federal 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, será iniciada a fase de credenciamento.

4.2.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será verificado o credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como recebidos os envelopes.

4.2.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão conforme abaixo:

a) **Por seu representante legal**, desde que apresente cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da cópia da carteira de identificação devidamente autenticada.

b) **Por procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes para constituir mandatário, dando poderes expressos para formular ofertas e lances de preços na sessão, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa. A conferência desses poderes se disponha outorgado pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, será demonstrado através do Ato constitutivo que deverá ser apresentado através de cópia autenticada, juntamente com a cópia da carteira de identificação devidamente autenticada do Procurador e do representante legal da empresa que emitiu a Procuração.

A procuração e o Ato Constitutivo, ambos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do procurador.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

c) **Pela Carta de Credenciamento (Anexo III)**, que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devendo reconhecer firma, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo.

No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de



identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.

Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.

**4.3.** A Declaração de Atendimento ao Edital deverá ser apresentada no credenciamento, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa.

**4.4.** Iniciado o credenciamento, será respeitada a tolerância de 15 (quinze) minutos. Após não serão admitidos novos licitantes após a tolerância acima citada, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

**4.5.** Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas a celeridade do procedimento.

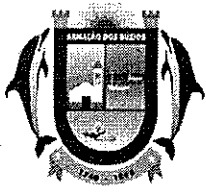
a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

**4.6.** Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento, juntamente com Declaração, sob as penas da Lei, de que preenche os requisitos para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para auferir os benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, ciente da obrigatoriedade de sua comprovação no ato da assinatura do instrumento competente, caso seja vencedora do certame, conforme modelo no Anexo XI - Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte deste Edital.

**4.7.** A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de realização do certame, desde que válida na data de realização do certame.

**4.8.** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 81666/93.

**4.9.** Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias.



reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Declaração de Proposta conforme (anexo IV) e a Proposta de Preços (anexo V) deverão ser assinadas pelo representante legal. Deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante com carimbo padronizado do CNPJ, ou devidamente preenchidas nos anexos padronizados do edital com carimbo padronizado do CNPJ.

As propostas de preços e seus anexos deverão ser apresentados com duas casas decimais, datados, expressando o prazo de validade da mesma, e assinadas pelo representante legal da licitante; sendo redigidos em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas. Todos os anexos devem ser apresentados com identificação social, carimbo do CNPJ e assinatura do representante da proponente e identificação e cargo do responsável pela assinatura.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I). Constar de forma clara a **cotação por item do produto ofertado**. Constar, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a procedência, especificações técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o serviço, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e obrigatoriamente os valores unitários e totais devem ser apresentados por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer ou prestar, sob pena de inabilitação.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente. O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos



de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

## **6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia devidamente autenticada, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

### **6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1.** Cédula de identidade dos sócios;

**6.1.2. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** registro comercial;

**6.1.3. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### **6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:**

**6.1.4.1.** Ata de Fundação;

**6.1.4.2.** Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

**6.1.4.3.** Regimento Interno com a ata da aprovação;

**6.1.4.4.** Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

**6.1.4.5.** Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

**6.1.4.6.** Registro da presença de sócios em assembléias gerais;

**6.1.4.7.** Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certame licitatório;

**6.1.4.8.** Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembléias Gerais com as respectivas publicações;

### **6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:**

**6.1.5.1.** Estatuto social com ata de assembléia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

**6.1.5.2.** Regimento interno (com a ata da assembléia que o aprovou);

**6.1.5.3.** Ata de fundação da cooperativa;

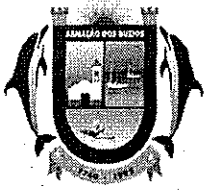
**6.1.5.4.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);

**6.1.5.5.** Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

**6.1.6.** Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

**6.2.1** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e



1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-administrador e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE .....  $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL .....  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL.....  $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE  
PC = PASSIVO CIRCULANTE  
D = DISPONÍVEL  
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT = ATIVO TOTAL

**6.2.2** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, em caso de omissão desse prazo, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. As proponentes situadas em outros municípios e em outros estados deverão apresentar, juntamente com a (s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

**6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.3.3** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

**6.3.4** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.



**6.3.5** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos de impostos, tributos e taxas municipais, acordo com o objeto social da empresa.

**6.3.6** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.3.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

**6.3.8** Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

**6.4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica, com descrição dos fornecimentos realizados pela licitante, declarando forneceu igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente autenticado.

#### **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**6.5.1.** Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo VI a este edital;

**6.5.2.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo VII a este edital;

**6.5.3-** Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento);

**6.5.4.** É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital;

**6.5.5.** Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

**6.5.6.** Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**6.5.7.** A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Parágrafo Primeiro – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará a desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

6.5.8. Todas as Certidões e Documentos que não estiverem com a data de validade expressa, deverão ter a data de emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e a Proposta de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, conforme determina o artigo 4º inciso IV da Lei Federal 10520/2002, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital, apresentar valor superior ao valor orçamento pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua

proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços



unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada

item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.

**7.12.** Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

**7.13.** E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

**7.14.** Declarador vencedor a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002

8.2. O acolhimento de recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, através da Comissão de Licitação, da Cidade de Armação dos Búzios/RJ.

8.5. O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro – Armação dos Búzios.

8.6. A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.

8.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8666/93.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, intenção de compra os recursos necessários para utilização do presente objeto, correrão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho: 15.452.0027.2.049

Dotação: 339030.00

Fonte: 049

#### 11 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A empresa adjudicada deverá **entregar os materiais** após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de fornecimento ou do contrato correspondente.

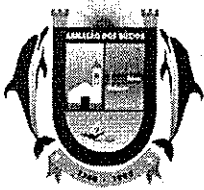
11.2. O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo estipulado pela Secretaria Gestora, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará DESISTÊNCIA, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.3. O Prestação será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.4. O Prestação será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. A empresa adjudicada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material, ou produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

11.6. Em caso de problemas na prestação dos serviços o material, ou produto e ou equipamento (problemas nas embalagens, lacres, deformações, alterações na cor, odor ou textura, etc.) a Contratante tem 30 dias para comunicar a empresa, e esta por sua vez tem 20 dias para realizar a troca dos mesmos, exceto se o problema for identificado no ato da entrega, neste caso devem ser trocados obedecendo as exigências do Termo de Referência.



## 12 - DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

**12.2.** Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**12.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**12.4.** Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

**12.5.** Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos.

**12.6.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

**12.7.** No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

**12.8.** O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55, inciso III da Lei Federal 8666/93.

## 13. DAS PENALIDADES

**13.1.** À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**13.2.** A penalidade estabelecida na letra "b" do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**13.3.** A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.



#### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**14.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura, das 8h00 às 17h00.

**14.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**14.3** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, através de abertura de processo administrativo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ.

**14.4** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

#### **15. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou administração pública externa que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

**15.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

**15.4.** As adesões à Ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Quando houver dúvida quanto à autenticidade das assinaturas, a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.3.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

**16.7.** O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.10.** As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**16.11.** O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.

**16.12.** As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador de despesa Municipal de Armação dos Búzios.

**16.13.** Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:

**16.13.1.** Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;

**16.13.2.** Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

**16.14.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação de Búzios, com exclusão de qualquer outro.

**16.15.** A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 043/2005, Decreto Municipal nº 426/2015 e demais normas pertinentes à espécie.

**16.16.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

**16.17.** A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

**16.18.** Os Preços são fixos e irredutíveis.



16.19 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**17. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:**

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços
ANEXO III	- Carta de Credenciamento
ANEXO IV	- Declaração de Proposta
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos
ANEXO VII	- Declaração de Atendimento ao Edital
ANEXO VIII	- Declaração Trabalhista de Menores
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X	- Minuta de Contrato
ANEXO XI	- Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

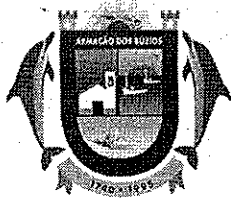
PROC: 671/19

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**1 – OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção do parque de iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preços com intuito de atender as necessidades de consumo conforme descritos em planilha de custo deste Termo de Referência. Os quantitativos indicados, estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação dos participantes.

1.2- A presente aquisição visa cumprir a meta da referida CIP (Contribuição de Iluminação Pública), instituída pela Lei Municipal nº: 022 de 09 de Outubro de 2.009, trazendo principalmente segurança e conforto a população com troca e manutenção de material de iluminação em todo o parque de Iluminação Pública do município de Armação dos Búzios.

1.3- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios;

1.4- A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento de convocação.

1.5- Será permitida a adesão interna e externa.

**2- DOS ITENS E DAS QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÍNIMA	QTD MÁXIMA
1	Composição PMAB		Adaptador de Base E-27 para E-40 (bocal)	un	15,50	192	350
2	IP 44.05.0050 (/)	SCO 09/2018	Base externa para rele fotoelétrico. Fornecimento.(desonerado)	un	8,40	27	50
3	Composição PMAB		Bocal E-40	un	11,35	55	100
4	Composição PMAB		Braço curvo com sapata 2mt 33mm	un	63,00	330	600
5	IP 05.50.0556 (/)	SCO 09/2018	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 2,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1229-PD e especificação: EM-RIOLUZ nº 17. Fornecimento.	un	232,71	55	100
6	MAT016250	SCO 09/2018	Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	un	199,97	55	100
7	IP 14.43.0300 (/)	SCO 09/2018	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com dois condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, seção 25mm <sup>2</sup> e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 25mm <sup>2</sup> (2 x 1 x 25 + 25), conforme NBR 8182. Fornecimento.(desonerado)	m	6,08	825	1.500



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

8	IP 14.43.0200 (/)	SCO 09/2018	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com três condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, seção 16mm2 e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.(desonerado)	m	5,59	825	1.500
9	Composição PMAB		Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup>	pç	131,00	55	100
10	Composição PMAB		Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup>	pç	379,67	27	50
11	MAT021450	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: 3 x 1,50mm <sup>2</sup>	m	2,36	687	1.250
12	IP 14.30.0253 (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x10mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC. Fornecimento.(desonerado)	m	8,19	550	1.000
13	IP 14.30.0153 (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x4mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC, classe4. Fornecimento.(desonerado)	m	4,38	550	1.000
14	IP 14.30.0156 (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x4mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC. Fornecimento.(desonerado)	m	6,96	55	100
15	IP 14.30.0300 (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V/70o, seção de 16mm <sup>2</sup> . Fornecimento.(desonerado)	m	4,72	275	500
16	IP 14.30.0106 (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x2,5mm <sup>2</sup> , PVC/70oC. Fornecimento.(desonerado)	m	4,74	825	1.500
17	MAT033800	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 150mm	un	17,91	55	100
18	MAT033850	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 200mm	par	21,40	55	100
19	IP 55.10.0312 (/)	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado de 220mm. Fornecimento.	par	21,40	27	50
20	MAT033900	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 240mm	un	27,85	27	50
21	MAT034000	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 5 1/2"	un	16,86	27	50
22	Composição PMAB		Cinta de aço galvanizado, de 180mm	un	34,38	27	50
23	MAT033750	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 90mm	un	16,21	27	50
24	IP 09.30.0560 (/)	SCO 09/2018	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimétrico: liga de alumínio, selador e capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-68, para cabos: principal: 6mm <sup>2</sup> - 70mm <sup>2</sup> e derivação: 1,5mm <sup>2</sup> - 6mm <sup>2</sup> . Fornecimento.(desonerado)	un	76,30	550	1.000
25	MAT040600	SCO 09/2018	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48	un	672,20	11	20
26	MAT040650	SCO 09/2018	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50, de 110A, para bomba de 30CV	un	1.182,20	11	20
27	MAT040550	SCO 09/2018	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-47, de 63A, para bomba	un	655,50	5	10



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			de 20CV				
28	<u>IP 40.15.0250</u> (/)	SCO 09/2018	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A. Fornecimento.	un	118,62	5	10
29	<u>IP 55.05.0050</u> (/)	SCO 09/2018	Fita isolante auto fusão, de 19mmx10m. Fornecimento.	un	17,50	27	50
30	<u>IP 55.05.0100</u> (/)	SCO 09/2018	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. Fornecimento.	un	10,66	110	200
31	<u>IP 49.25.0809</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 100W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,2A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=9000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un	25,20	165	300
32	<u>IP 50.25.0850</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 150W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=14000 lm, temperatura de cor >= 1950o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	un	33,30	220	400
33	<u>IP 49.25.0902</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, potencia de 150W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,8A, tensão de lâmpada 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal >= 14.500lm, temperatura de cor >= 1950K, vida media >= 24000 hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ no 57 NBR IEC 662. Fornecimento.(desonerado)	un	28,95	1650	3.000
34	<u>IP 49.25.0903</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 250W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=25000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un	52,37	550	1.000
35	<u>IP 49.25.0900</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 250W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=25000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un	47,50	550	1.000
36	<u>IP 50.25.1000</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 4,6A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=47500 lm, temperatura de cor >= 1950o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	un	60,56	1.100	2.000
37	MAT077750	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), alta pressão, base E-40, bulbo ovoide, de 250W	un	41,16	110	200
38	MAT077800	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), alta pressão, base E-40, bulbo tubular, de 400W	un	70,90	330	600
39	MAT077700	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), base E-40, bulbo tubular, de: 250W, 4000/4600oK, pulso 0,58/0,	un	48,44	275	500

Estrada Bento José Ribeiro Dantas,102, Rasa, Armação dos Búzios/RJ

Cep 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6566 / 2623-9513

e-mail: ssespbuzios@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

40	MAT077650	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), base G-12, bulbo tubular, clara, de 150W, modelo Powerstar HQI	un	114,50	27	50
41	Composição PMAB		Lâmpada mercúrio 125w	un	23,53	550	1.000
42	MAT079600	SCO 09/2018	Lâmpada mista, composta de vapor de mercúrio e filamento incandescente, de 250W, Peterco FR-115/205	un	20,70	11	20
43	Composição PMAB		Luminária LO-15 para lâmpada de 400w	un	116,00	330	600
44	Composição PMAB		Luminária pública aberta 33mm	un	89,50	440	800
45	Composição PMAB		Luminária pública aberta 48 a 60mm	un	86,80	330	600
46	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 150mm	un	17,17	550	1.000
47	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 25mm	un	11,50	550	1.000
48	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 300mm	un	19,17	1.100	2.000
49	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 75mm	un	15,23	550	1.000
50	<u>IP 49.15.0409</u> (/)	SCO 09/2018	Projektor PRJ-01, modelo IP-67, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em liga de alumínio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, grau de proteção mínimo=IP67, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme especificação EM-RIO-LUZ no. 20. Fornecimento.(desonerado)	un	580,00	55	100
51	Composição PMAB		Reator 125 para lâmpada de mercúrio	un	53,83	440	300
52	<u>IP 49.30.0100</u> (/)	SCO 09/2018	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIO-LUZ-30. Fornecimento.(desonerado)	un	28,94	550	1.000
53	<u>IP 50.30.0150</u> (/)	SCO 09/2018	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIO-LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento.	un	50,91	1.375	2.500
54	<u>IP 49.30.0406</u> (/)	SCO 09/2018	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM de 400W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 4,5A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIO-LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662). Fornecimento.(desonerado)	un	76,61	1.650	3.000
55	MAT116750	SCO 09/2018	Reator externo, de 220V/60Hz, alto fator de potencia, para lâmpada de vapor de mercúrio 250w de alta pressão	un	32,87	137	250
56	MAT116900	SCO 09/2018	Reator integrado para lâmpada VS/MVM de 150W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 1,8 A, tensão na lâmpada 100v, EM-RIO-LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento (desonerado)	un	35,05	1.375	2.500



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

57	IP 50.30.0800 (/)	SCO 09/2018	Reator tipo subterrâneo para lâmpada VS/MVM de 250W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente na lâmpada 3A, tensão na lâmpada 100V, cabos do ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5Kv, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5Kv, perda máxima de 10% (DES.A3-1971-PD). Fornecimento.	un	58,80	550	1.000
58	IP 45.05.0275 (/)	SCO 09/2018	Rele foto eletrônico para iluminação publica, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. Fornecimento.	un	28,18	2.750	5.000

### 3 – PERÍODO

- 3.1 - Ressalta-se que as quantidades informadas nesta licitação, referem-se a estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses;
- 3.2 - Levando-se em consideração a experiência e o conhecimento comprovado do setor requisitante, é salientado assim como o último censo da ENEL, que o material ao qual este objeto se refere, deva apresentar sua quantidade e rendimento de forma similar ou melhor que as demais marcas conhecidas no mercado, conforme algumas indicações nos itens deste Termo de Referência.
- 3.3- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 3.4- Não será permitida a adesão a futura Ata de Registro de Preços.

### 4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - Os itens Termo de Referência, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP, com sede e depósito na Estrada Bento José Ribeiro Dantas, 12, Rasa – Armação dos Búzios – RJ de segunda-feira a sexta-feira, em horário de 7h30min às 11h00 e das 13h30min às 16:00h.
- 4.2 - A entrega dos itens, deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, após a requisição dos pedidos, através da Nota de Empenho, observada sempre a exigência dos prazo estabelecidos pelo edital.

### 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - A despesa para o presente objeto, correrá por conta da Natureza da Despesa:  
Programa: 15.452.0027.2.049  
Dotação: 339030.00  
Fonte: 049

- 5.2 - O julgamento obedecerá ao critério de menor preço pelo sistema de registro de preços, o objeto deste Termo de Referência, aqui entendido o preço praticado por itens. Os preços ofertados após a etapa de lances, não poderão ser superiores aos de mercado dos produtos na época levantados pela SESEP como crédito de aceitabilidade.



## **6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO DETALHADO**

6.1 – A descrição do objeto deste Termo de Referência, demonstrado em planilha, constando as especificações dos produtos, quantidade e valores, baseados em pesquisas de fontes oficiais.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- São de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;

7.2- Obrigações Gerais:

7.2.1- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais de consumo, iluminação e nos termos da legislação vigente e exigências contidas no TR - Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos. Quando for o caso ou que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

7.2.2- Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

7.2.3- Fornecer os materiais de iluminação, consumo no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

7.2.4- Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante, o direito de recusá-lo quando os mesmos, não satisfaçam aos padrões exigidos;

7.2.5- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3- Obrigações Operacionais:

7.3.1 - Fornecer os materiais de iluminação, consumo e atendendo de forma plena e satisfatória ao especificado neste Termo de Referência;

7.3.2 - Atender no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atendam ao especificado ou ainda que apresentem defeito ou prazo de validade vencido ou muito próximo de vencer;

7.3.3 - quando for o caso, comunicar imediatamente a Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias para regulamentação;

7.3.4 - Responder objetivamente por qualquer dano pessoal ou material decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

7.3.5 - Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade dos materiais fornecidos;

7.4 - Obrigações Comerciais, Tributárias e outras:

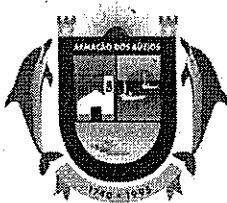
7.4.1- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda de materiais de iluminação, consumo e obrigando-se a saldá-los na época própria;

7.4.2- A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual, a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- Conferir fornecimento dos materiais de iluminação, consumo, embora a Contratada seja a única e exclusiva, responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

8.2- Efetuar o pagamento a Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- 8.3- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo de Referência;
- 8.4- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.5- Proporcionar à Contratada as condições que possam fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

## 9 - PAGAMENTO

- 9.1 - Será efetuado o pagamento, no mês subsequente ao mês do fornecimento dos materiais entregues, após o "atesto" do satisfatório atendimento especificado.

## 10 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

- 10.1- Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:
- 10.1.1- Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante;
- 10.1.2- Enquanto houver pendência relativa à liquidação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar a regularidade fiscal;
- 10.1.3- O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato deverá ser ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o Contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
- 10.1.4- A entidade poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de empresa de corrigir a situação.

## 11 - PENALIDADES

- 11.1- O concorrente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará sujeito a seguinte penalidade:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

- 11.2- O concorrente que ensejar o retardamento do início da execução de objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito as seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30(trinta) dias, caracteriza a inexecução total do objeto:

- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor determinado no item 12.5, limitada a 10% (dez por cento)

- 11.3- Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades sucessivamente:

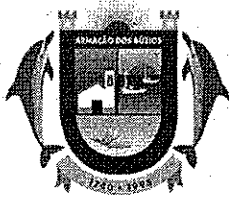
- Multa a ser aplicada será de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado no item 12.5;

- 11.4- A aplicação de multa de atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte da SESEP;

- 11.5- Considerar-se-á o valor base para a aplicação das multas:

11.5.1- Antes do fornecimento, o valor total da proposta;





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

11.5.2- Após o fornecimento, o valor do mesmo;

11.6- A aplicação de penalidades será feita, mediante a Processo Administrativo específico. A SESEP deverá comunicar ao Concorrente ou Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento, aos representantes legais do Concorrente ou da Contratada. Em caso de não se conseguir localizar o Participante ou Contratada, a mesma deverá ser notificada por edital;

11.7- As multas previstas neste Termo de Referência, deverão ser recolhidas num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em Dívida Ativa;

11.8- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no caso de fornecedores da PMAB;

11.9- Sem prejuízo de outras hipótese legais, são motivos para o cancelamento do fornecimento do material de iluminação, consumo e conforme o caso:

11.9.1- O Não cumprimento, o cumprimento irregular ou demora no fornecimento, levando a SESEP a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;

11.9.2- O atraso injustificado no fornecimento;

11.9.3- O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SESEP;

11.9.4- A subcontratação total ou parcial do fornecimento do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim, a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Termo de Referência.

## **12 - DO CONTRATO**

12.1- Encerrado o procedimento, o representante legal da proposta vencedora, será convocado para a assinatura do Contrato na forma do Termo de Referência e entrega do material ofertado, nos termos da proposta aceita, através de uma Autorização de Fornecimento – AFO

12.2- A empresa vencedora terá o prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da SESEP, para a assinatura do contrato;

12.3- Quando a empresa vencedora não assinar o termo de contrato, serão convocados os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, o revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

12.4- As demais obrigações, penalidades, forma de execução do contrato, fiscalização e hipótese de rescisão contratual, constam da minuta de contrato que, em forma de anexo, integra o presente edital, dele fazendo parte independentemente de transcrição;

12.5- Caso o judiciário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contrato ou recuse assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega;

12.6- O ofertante da proposta vencedora deverá contar do recebimento da comunicação para tal, entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso, nos termos das contratações levadas a efeito;

12.7- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo participante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

12.8- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **13 - GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO**

13.1 - Será dispensada a apresentação da garantia para a execução do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

### **14 - ATESTADO**

14.1 - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão Social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, endereço, telefone e e-mail da pessoa jurídica, com descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que executou o serviço igual ou similar ao objeto da presente licitação e que os mesmos foram executados de forma satisfatória, de forma que comprove a aptidão para o cumprimento do objeto licitado

14.2 - Nos atestados, devem estar explícitos:

14.2.1 - A empresa que está fornecendo o atestado

14.2.2 - Telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente autenticado.

### **15- ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 - O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade.

### **16 - ÍNDICE DE PESQUISA DE PREÇOS**

SCO/RJ

Mês/Ano de referência:09/2018

<http://www2.rio.rj.gov.br/sco/>

Pesquisas externas / Composição PMAB

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2019.

Elaborador do projeto

Ordenador e Secretário de Serviços Públicos

ANEXO I



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção do parque de iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preços.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÍNIMA	VALOR TOTAL MÍNIMO	QTD MÁXIMA	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Composição PMAB		Adaptador de Base E-27 para E-40 (bocal)	un	15,50	192	2.976,00	350	5.425,00
2	<u>IP 44.05.0050</u> (/)	SCO 09/2018	Base externa para rele fotoelétrico. Fornecimento.(desonerado)	un	8,40	27	226,80	50	420,00
3	Composição PMAB		Bocal E-40	un	11,35	55	624,25	100	1.135,00
4	Composição PMAB		Braço curvo com sapata 2mt 33mm	un	63,00	330	20.790,00	600	37.800,00
5	<u>IP 05.50.0556</u> (/)	SCO 09/2018	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 2,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1229-PD e especificação EM-RIOLUZ nº 17. Fornecimento.	un	232,71	55	12.799,05	100	23.271,00
6	MAT016250	SCO 09/2018	Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	un	199,97	55	10.998,35	100	19.997,00
7	<u>IP 14.43.0300</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com dois condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, seção 25mm <sup>2</sup> e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 25mm <sup>2</sup> (2 x 1 x 25 + 25), conforme NBR 8182. Fornecimento.(desonerado)	m	6,08	825	5.016,00	1.500	9.120,00
8	<u>IP 14.43.0200</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com três condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, seção 16mm <sup>2</sup> e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 16mm <sup>2</sup> (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.(desonerado)	m	5,59	825	4.611,75	1.500	8.385,00
9	Composição PMAB		Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup>	pç	131,00	55	7.205,00	100	13.100,00
10	Composição PMAB		Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup>	pç	379,67	27	10.251,09	50	18.983,50
11	MAT021450	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: 3 x 1,50mm <sup>2</sup>	m	2,36	687	1.621,32	1.250	2.950,00
12	<u>IP 14.30.0253</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x10mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC. Fornecimento.(desonerado)	m	8,19	550	4.504,50	1.000	8.190,00
13	<u>IP 14.30.0153</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x4mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC, classe4. Fornecimento.(desonerado)	m	4,38	550	2.409,00	1.000	4.380,00
14	<u>IP 14.30.0156</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x4mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC. Fornecimento.(desonerado)	m	6,96	55	382,80	100	696,00
15	<u>IP 14.30.0300</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V/70o, seção de 16mm <sup>2</sup> . Fornecimento.(desonerado)	m	4,72	275	1.298,00	500	2.360,00
16	<u>IP 14.30.0106</u> (/)	SCO 09/2018	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x2,5mm <sup>2</sup> , PVC/70oC. Fornecimento.(desonerado)	m	4,74	825	3.910,50	1.500	7.110,00





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

17	MAT033800	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 150mm	un	17,91	55	985,05	100	1.791,00
18	MAT033850	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 200mm	par	21,40	55	1.177,00	100	2.140,00
19	IP 55.10.0312 (/)	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado de 220mm. Fornecimento.	par	21,40	27	577,80	50	1.070,00
20	MAT033900	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 240mm	un	27,85	27	751,95	50	1.392,50
21	MAT034000	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 5 1/2"	un	16,86	27	455,22	50	843,00
22	Composição PMAB		Cinta de aço galvanizado, de 180mm	un	34,38	27	928,26	50	1.719,00
23	MAT033750	SCO 09/2018	Cinta de aço galvanizado, de 90mm	un	16,21	27	437,67	50	810,50
24	IP 09.30.0560 (/)	SCO 09/2018	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimétrico: liga de alumínio, selador e capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-68, para cabos: principal: 6mm2 - 70mm2 e derivação: 1,5mm2 - 6mm2. Fornecimento.(desonerado)	un	76,30	550	41.965,00	1.000	76.300,00
25	MAT040600	SCO 09/2018	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48	un	672,20	11	7.394,20	20	13.444,00
26	MAT040650	SCO 09/2018	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50, de 110A, para bomba de 30CV	un	1.182,20	11	13.004,20	20	23.644,00
27	MAT040550	SCO 09/2018	Contactora com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-47, de 63A, para bomba de 20CV	un	655,50	5	3.277,50	10	6.555,00
28	IP 40.15.0250 (/)	SCO 09/2018	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A. Fornecimento.	un	118,62	5	593,10	10	1.186,20
29	IP 55.05.0050 (/)	SCO 09/2018	Fita isolante auto fusão, de 19mmx10m. Fornecimento.	un	17,50	27	472,50	50	875,00
30	IP 55.05.0100 (/)	SCO 09/2018	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. Fornecimento.	un	10,66	110	1.172,60	200	2.132,00
31	IP 49.25.0809 (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 100W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,2A, tensão: 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=9000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un	25,20	165	4.158,00	300	7.560,00
32	IP 50.25.0850 (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 150W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,8A, tensão: 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=14000 lm, temperatura de cor >= 1950o K, vida média >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	un	33,30	220	7.326,00	400	13.320,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

33	<u>IP 49.25.0902</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, potencia de 150W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,8A, tensão de lâmpada 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kv, fluxo luminoso nominal >= 14.500lm, temperatura de cor >= 1950K, vida media >= 24000 hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ no 57 NBR IEC 662. Fornecimento.(desonerado)	un	28,95	1650	47.767,50	3.000	86.850,00
34	<u>IP 49.25.0903</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 250W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=25000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un	52,37	550	28.803,50	1.000	52.370,00
35	<u>IP 49.25.0900</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 250W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=25000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un	47,50	550	26.125,00	1.000	47.500,00
36	<u>IP 50.25.1000</u> (/)	SCO 09/2018	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 4,6A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=47500 lm, temperatura de cor >= 1950o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	un	60,56	1.100	66.616,00	2.000	121.120,00
37	MAT077750	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), alta pressão, base E-40, bulbo ovoide, de 250W	un	41,16	110	4.527,60	200	8.232,00
38	MAT077800	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), alta pressão, base E-40, bulbo tubular, de 400W	un	70,90	330	23.397,00	600	42.540,00
39	MAT077700	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), base E-40, bulbo tubular, de: 250W, 4000/4600oK, pulso 0,58/0,	un	48,44	275	13.321,00	500	24.220,00
40	MAT077650	SCO 09/2018	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), base G-12, bulbo tubular, clara, de 150W, modelo Powerstar HQI	un	114,50	27	3.091,50	50	5.725,00
41	Composição PMAB		Lâmpada mercúrio 125w	un	23,53	550	12.941,50	1.000	23.530,00
42	MAT079600	SCO 09/2018	Lâmpada mista, composta de vapor de mercúrio e filamento incandescente, de 250W, Peterco FR-115/205	un	20,70	11	227,70	20	414,00
43	Composição PMAB		Luminária LO-15 para lâmpada de 400w	un	116,00	330	38.280,00	600	69.600,00
44	Composição PMAB		Luminária pública aberta 33mm	un	89,50	440	39.380,00	800	71.600,00
45	Composição PMAB		Luminária pública aberta 48 a 60mm	un	86,80	330	28.644,00	600	52.080,00
46	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 150mm	un	17,17	550	9.443,50	1.000	17.170,00
47	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 25mm	un	11,50	550	6.325,00	1.000	11.500,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

48	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 300mm	un	19,17	1.100	21.087,00	2.000	38.340,00
49	Composição PMAB		Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 75mm	un	15,23	550	8.376,50	1.000	15.230,00
50	IP 49.15.0409 (/)	SCO 09/2018	Projektor PRJ-01, modelo IP-67, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em liga de alumínio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, grau de proteção mínimo=IP67, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme especificação EM-RIO-LUZ no 20. Fornecimento.(desonerado)	un	580,00	55	31.900,00	100	58.000,00
51	Composição PMAB		Reator 125 para lâmpada de mercúrio	un	53,83	440	23.685,20	800	43.064,00
52	IP 49.30.0100 (/)	SCO 09/2018	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. Fornecimento.(desonerado)	un	28,94	550	15.917,00	1.000	28.940,00
53	IP 50.30.0150 (/)	SCO 09/2018	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento.	un	50,91	1.375	70.001,25	2.500	127.275,00
54	IP 49.30.0406 (/)	SCO 09/2018	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM de 400W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 4,5A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662). Fornecimento.(desonerado)	un	76,61	1.650	126.406,50	3.000	229.830,00
55	MAT116750	SCO 09/2018	Reator externo, de 220V/60Hz, alto fator de potencia, para lâmpada de vapor de mercúrio 250w de alta pressão	un	32,87	137	4.503,19	250	8.217,50
56	MAT116900	SCO 09/2018	Reator integrado para lâmpada VS/MVM de 150W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 1,8 A, tensão na lâmpada 100v, EM-RIO-LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento (desonerado)	un	35,05	1.375	48.193,75	2.500	87.625,00
57	IP 50.30.0800 (/)	SCO 09/2018	Reator tipo subterrâneo para lâmpada VS/MVM de 250W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente na lâmpada 3A, tensão na lâmpada 100V, cabos do ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5Kv, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5Kv, perda máxima de 10% (DES.A3-1971-PD). Fornecimento.	un	58,80	550	32.340,00	1.000	58.800,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

58	IP 45.05.0275 (/)	SCO 09/2018	Rele foto eletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. Fornecimento.	un	28,18	2.750	77.495,00	5.000	140.900,00
							TOTAL VALOR MÍNIMO	TOTAL VALOR MÁXIMO	
							983.096,65	1.788.777,20	

Armação dos Búzios, 06 de fevereiro de 2019.

Elaborador do projeto

Ordenador e Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB  
Processo Adm: 671/2019 Nº Edital: 0005/2019  
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Data: 08/03/2019 Horário: 15:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	V. Estimado	V. Total
1	ADAPTADOR DE BASE E-27 PARA E-40 Descr: (BOCAL)	UN	350,00	15,5000	5,425,00
2	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELÉTRICO Descr: FORNECIMENTO (DESONERADO)	UN	50,00	8,4000	420,00
3	BOCAL E-40 Descr:	UN	100,00	11,3500	1,135,00
4	BRAÇO CURVO COM SAPATA 2MT 33MM Descr:	UN	600,00	63,0000	37,800,00
5	BRAÇO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. Descr: SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO CONFORME NBR - 7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICAÇÃO EM RIOLUZ N.O 17, FORNECIMENTO.	UN	100,00	232,7100	23,271,00
6	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM Descr: PROJEÇÃO HORIZONTAL 2500MM, CURVO	UN	100,00	199,9700	19,997,00
7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO, COM DOIS CONDUTORES Descr: FASE DE ALUMÍNIO COMPACTADO (CA), COM ISOLAMENTO COMPOSTO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), 900C, ISOLAMENTO PARA 1KV, SEÇÃO 25MM2 E CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO COMPACTADO, NÃO ISOLADO, COM ALMA DE AÇO (CAA), SEÇÃO 25MM2 (2 X 1 X 25 +25), CONFORME NBR 8182. FORNECIMENTO (DESONERADO)	MT	1,500,00	6,0800	9,120,00
8	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO, COM TRÊS CONDUTORES Descr: FASE DE ALUMÍNIO COMPACTADO (CA), COM ISOLAMENTO COMPOSTO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), 900C, ISOLAMENTO PARA 1KV, SEÇÃO 16MM2 E CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO COMPACTADO, NÃO ISOLADO, COM ALMA DE AÇO (CAA), SEÇÃO 16MM2 (3 X 1 X 16 +16), CONFORME NBR 8182. FORNECIMENTO (DESONERADO)	MT	1,500,00	5,5900	8,385,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 671/2019

Nº Edital: 0005/2019

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Data: 08/03/2019

Horário: 15:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM²	PC	100,00	131,0000	13.100,00
Descr:					
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4,0MM²	PC	50,00	379,8700	18.983,50
Descr:					
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V	MT	1.250,00	2,3600	2.950,00
Descr:	PVC/700C DE: (3X1,50MM2)				
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V SEÇÃO DE 2X10MM2	MT	1.000,00	8,1900	8.190,00
Descr:	PVC/700C. FORNECIMENTO (DESONERADO)				
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V SEÇÃO DE 2X4MM2	MT	1.000,00	4,3800	4.380,00
Descr:	PVC/700C, CLASSE4. FORNECIMENTO (DESONERADO)				
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V SEÇÃO DE 3X4MM2	MT	100,00	6,9600	696,00
Descr:	PVC/700C. FORNECIMENTO (DESONERADO)				
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 750V/700, SEÇÃO DE 16MM2	MT	500,00	4,7200	2.360,00
Descr:	FORNECIMENTO (DESONERADO)				
16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V SEÇÃO DE 3X2,5MM2	MT	1.500,00	4,7400	7.110,00
Descr:	PVC/700C. FORNECIMENTO (DESONERADO)				
17	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 150MM	UN	100,00	17,9100	1.791,00
Descr:					
18	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 200MM	PR	100,00	21,4000	2.140,00
Descr:					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB

Processo Adm: 671/2019 N° Edital: 0005/2019

Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item

Data: 08/03/2019 Horário: 15:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
19	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 220MM Descr: FORNECIMENTO	PR	50,00	21,4000	1.070,00
20	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 240MM Descr:	UN	50,00	27,8500	1.392,50
21	CINTA DE AÇO GALVANIZADO DE 5 1/2" Descr:	UN	50,00	16,8600	843,00
22	CINTA DE AÇO GALVANIZADO, DE 180MM Descr:	UN	50,00	34,3800	1.719,00
23	CINTA DE AÇO GALVANIZADO, DE 90MM Descr:	UN	50,00	16,2100	810,50
24	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,61 KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO: LIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, COM CAMADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 8 UM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA DE 98% IACS A 20°C, PARA FUSO TORQUIMÉTRICO: LIGA DE ALUMÍNIO, SELADOR E CAPUZ: MATERIAL ELASTOMÉRICO NA COR PRETA, INCORPORADOS AO CORPO DO CONECTOR DE FORMA IMPERDÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-68, PARA CABOS; PRINCIPAL: 6MM² - 70MM² E DERIVADOS: 1,5MM² - 6MM². FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	1,000,00	76,3000	76.300,00
25	CONTACTOR COM BOBINA DE 220V Descr: SIEMENS OU SIMILAR MODELO 3TB-48	UN	20,00	672,2000	13.444,00
26	CONTACTOR COM BOBINA DE 220V Descr: SIEMENS OU SIMILAR MODELO 3TB-50 DE 110A PARA BOMBA DE 30CV	UN	20,00	1.182,2000	23.644,00
27	CONTACTOR COM BOBINA DE 220V, SIEMENS OU SIMILAR, MODELO 3TB-47, DE 63A, PARA BOMBA DE 20CV. Descr:	UN	10,00	655,5000	6.555,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB  
**Processo Adm:** 671/2019  
**Nº Edital:** 0005/2019  
**Modalidade:** Pregão Presencial  
 **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 08/03/2019  
**Horário:** 15:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
 **Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi Estimado	Vi. Total
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100A Descr: FORNECIMENTO	UN	10,00	118,6200	1.186,20
29	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 19MMX10M Descr: FORNECIMENTO.	UN	50,00	17,5000	875,00
30	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA DE 19MMX20M Descr: FORNECIMENTO.	UN	200,00	10,6600	2.132,00
31	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO POTÊNCIA DE 100W Descr: BASE E-40, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,2A TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=9000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 2000o K, VIDA MÉDIA >= 24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 66 2-E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO (DESONERADO)	UN	300,00	25,2000	7.560,00
32	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO POTENCIA DE 150W Descr: BASE E-40, BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 1,8A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=14000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 1950o K, VIDA MÉDIA >= 24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 66 2 E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO.	UN	400,00	33,3000	13.320,00
33	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO POTÊNCIA DE 150W Descr: ALTA PRESSÃO BASE E-40, BULBO TUBULAR, CORRENTE NA LÂMPADA 1,8A, TENSÃO DE LAMPADA 100V PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,0KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >= 14.500LM TEMPERATURA DE COR >=1950K, VIDA MÉDIA >=24000 HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. EM-RIOLUZ NO 57 NBR IEC 662. FORNECIMENTO (DESONERADO)	UN	3.000,00	28,9500	86.850,00
34	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO POTENCIA DE 250W Descr: BASE E-40 BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 3A, TENSÃO 100V PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 2000o K, VIDA MÉDIA >=24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 66 2 E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO (DESONERADO).	UN	1.000,00	52,3700	52.370,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUJ

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB  
Processo Adm: 671/2019 N° Edital: 0005/2019  
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Data: 08/03/2019 Horário: 15:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi Estimado	Vi Total
35	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO POTÊNCIA DE 250W Descr: BASE E-40 BULBO OVOIDE, DIFUSO, CORRENTE 3A, TENSÃO 100V PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINA L >= 25000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 2000o K, VIDA MEDIA >= 24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO (DESONERADO)	UN	1.000,00	47.5000	47.500,00
36	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO POTÊNCIA DE 400W Descr: BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 4.6A TENSÃO DE 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=47500, LM, TEMPERATURA DE COR >= 19500o K, VIDA MÉDIA >=24000HS, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A N BR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO.	UN	2.000,00	60,5600	121.120,00
37	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICA (MVM) Descr: ALTA PRESSÃO, BASE E-40, BULBO OVOIDE, DE 250W	UN	200,00	41,1600	8.232,00
38	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICA (MVM) Descr: ALTA PRESSÃO BASE E-40, BULBO TUBULAR DE 400W	UN	600,00	70,9000	42.540,00
39	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICA (MVM) Descr: BASE E-40 BULBO TUBULAR DE 250W, 4000/4600oK, PULSO 0,58/0	UN	500,00	48,4400	24.220,00
40	LAMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICA (MVM) BASE G-12 Descr: BULBO TUBULAR, CLARA, DE 150W, MODELO POWERSTAR HQI.	UN	50,00	114,5000	5.725,00
41	LAMPADA MERCÚRIO 125W Descr: .	UN	1.000,00	23,5300	23.530,00
42	LAMPADA MISTA COMPOSTA DE VAPOR DE MERCÚRIO Descr: E FILAMENTO INCANDESCENTE DE 250W PETERCO FR-115/205	UN	20,00	20,7000	414,00
43	LUMINÁRIA LO-15 PARA LÂMPADA DE 400W Descr: .	UN	600,00	116,0000	69.600,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB  
Processo Adm: 671/2019 N° Edital: 0005/2019  
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Data: 08/03/2019 Horário: 15:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
44	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 33MM Descr:	UN	800,00	89,5000	71.600,00
45	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 48 A 60MM Descr:	UN	600,00	86,8000	52.080,00
46	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO Descr: COM PORCA E ARRUELAS 1/2" x 150MM	UN	1.000,00	17,1700	17.170,00
47	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO Descr: COM PORCA E ARRUELAS 1/2" x 25MM	UN	1.000,00	11,5000	11.500,00
48	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO Descr: COM PORCA E ARRUELAS 1/2" x 300MM	UN	2.000,00	19,1700	38.340,00
49	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO Descr: COM PORCA E ARRUELAS 1/2" x 75MM	UN	1.000,00	15,2300	15.230,00
50	PROJETOR PRJ-01 MODELO IP-67 Descr: PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO AST M-SG-70A OU SAE 923. VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TÉRMICO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO=IP67, SUPORTE TIPO "U" EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM-RIO-LUZ No 20. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	100,00	580,0000	58.000,00
51	REATOR 125 PARA LÂMPADA DE MERCÚRIO Descr:	UN	800,00	53,8300	43.064,00
52	REATOR AEREO PARA LÂMPADA VSMVM 100W Descr: COM IGNITOR PICO DE TENSÃO 2,8 A 4Kv, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LÂMPADA 1,2A TENSÃO NA LÂMPADA 100V. EM-RIO-LUZ-30. FORNECIMENTO (DESONERADO).	UN	1.000,00	28,9400	28.940,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: PMAB  
Processo Adm: 671/2019 N° Edital: 0005/2019  
Modalidade: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço p/Item  
Data: 08/03/2019 Horário: 15:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
53	REATOR AEREO PARA LAMPADA VSMVM 150W Descr: COM IGNITOR PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 1,8A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. FORNECIMENTO.	UN	2.500,00	50,9100	127.275,00
54	REATOR AEREO PARA LAMPADA VSMVM DE 400W Descr: COM IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V CORRENTE NA LAMPADA 4,5A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, PERDA MÁXIMA DE 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662) FORNECIMENTO. (DESONERADO)	UN	3.000,00	76,6100	229.830,00
55	REATOR EXTERNO DE 220V/60Hz Descr: ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W DE ALTA PRESSÃO	UN	250,00	32,8700	8.217,50
56	REATOR INTEGRADO PARA LAMPADA VSMVM 150W, COM IGNITOR PICO DE TENSÃO 2,8 A 4KV. Descr: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 1,8A, TENSÃO NA LAMPADA 100 V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662, COM FORNECIMENTO (DESONERADO)	UN	2.500,00	35,0500	87.625,00
57	REATOR TIPO SUBTERRÂNEO PARA LAMPADA VSMVM DE 250W Descr: COM IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, CORRENTE NA LAMPADA A 3A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, CABOS DO IGNITOR QUE ALIMENTAM A LAMPADA COM ISOLAMENTO PARA 5KV, CONEXÕES AT RAVÉS DE TOMADA POLARIZADA IP-68, CLASSE 5KV, PERDA MÁXIMA DE 10% (DES-A3-1971-PD), FORNECIMENTO	UN	1.000,00	58,8000	58.800,00
58	RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO FAIL-OFF Descr: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATÃO ESTANHADO, DEVENDO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO EMR-IO-LUZ-66 E ANSI C136.10 E NBR 5126, NO QUE COUBER. FORNECIMENTO	UN	5.000,00	28,1800	140.900,00
				<b>Valor Global</b>	<b>1.788.777,20</b>



**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO III  
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a) ....., nacionalidade ....., cédula de identidade nº ....., emitido pelo ....., para, em nome da .....(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada





**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão de Pregão  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado para a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) A prestação de serviços constantes do rol de especificações será de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de fornecer os produtos ou prestar serviços constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.

Email:



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19

FL. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



**ANEXO V**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão de Pregão  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	Adaptador de Base E-27 para E-40 (bocal)	un		350				
02	Base externa para rele fotoelétrico. Fornecimento. (desonerado)	un		50				
03	Bocal E-40	un		100				
04	Braço curvo com sapata 2mt 33mm	un		600				
05	Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente por imersão única em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, com 2,50m de projeção horizontal, diâmetro externo de 60,3mm, conforme desenho A4-1229-PD e especificação EM-RIOLUZ nº 17. Fornecimento.	un		100				
06	Braço de aço galvanizado, diâmetro externo de 48mm, projeção horizontal 2500mm, curvo	un		100				
07	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com dois condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv; seção 25mm <sup>2</sup> e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 25mm <sup>2</sup> (2 x 1 x 25 + 25), conforme NBR 8182. Fornecimento. (desonerado)	m		1.500				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

08	Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com três condutores fase de alumínio compactado (CA), com isolamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90oC, isolamento para 1Kv, seção 16mm <sup>2</sup> e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 16mm <sup>2</sup> (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 8182. Fornecimento.(desonerado)	m		1.500				
09	Cabo de cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup>	pç		100				
10	Cabo de cobre flexível 4,0mm <sup>2</sup>	pç		50				
11	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 1,50mm <sup>2</sup> )	m		1.250				
12	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x10mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC. Fornecimento.(desonerado)	m		1.000				
13	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 2x4mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC, classe4. Fornecimento.(desonerado)	m		1.000				
14	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x4mm <sup>2</sup> , PVC/70oC. Fornecimento(desonerado)	m		100				
15	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 16mm <sup>2</sup> , PVC/ 70oC. Fornecimento.(desonerado)	m		500				
16	Cabo de cobre flexível, 750V/70o, seção de 3x2,5mm <sup>2</sup> . Fornecimento.(desonerado)	m		1.500				
17	Cinta de aço galvanizado, de 150mm	un		100				
18	Cinta de aço galvanizado de 200mm. Fornecimento.	par		100				
19	Cinta de aço galvanizado, de 220mm	par		50				
20	Cinta de aço galvanizado, de 240mm	un		50				
21	Cinta de aço galvanizado, de 5 1/2"	un		50				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19  
FL \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

22	Cinta de aço galvanizado, de 180mm	un		50				
23	Cinta de aço galvanizado, de 90mm	un		50				
24	Conector perfurante para rede subterrânea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, corpo isolado resistente ao ambiente do subsolo, nas cores branca ou bege claro, contato dentado: liga de alumínio estanhado, com camada de espessura mínima de 8 um e condutividade elétrica mínima de 98% IACS a 20o C, parafuso torquimetrico: liga de alumínio, selador e capuz: material elastomérico na cor preta, incorporados ao corpo do conector de forma imperdível, grau de proteção: IP-68, para cabos: principal: 6mm2 - 70mm2 e derivação: 1,5mm2 - 6mm2. Fornecimento.(desonerado)	un		1.000				
25	Contactador com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-48	un		20				
26	Contactador com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-50 de 110A para bomba de 30CV	un		20				
27	Contactador com bobina de 220V, Siemens ou similar, modelo 3TB-47, de 63A, para bomba de 20CV	un		10				
28	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A. Fornecimento.	un		10				
29	Fita isolante auto fusão, de 19mmx10m. Fornecimento.	un		50				
30	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. Fornecimento.	un		200				
31	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 100W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,2A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal >=9000 lm, temperatura de cor >= 2000o K, vida media >= 24000hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un		300				
32	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potencia de 150W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 1,8A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo	un		400				





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19  
FL \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

	luminoso nominal $\geq 14000$ lm, temperatura de cor $\geq 19500$ K, vida média $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.							
33	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 150W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,8A, tensão de lâmpada 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal $\geq 14.500$ lm, temperatura de cor $\geq 1950$ K, vida média $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ no 57 NBR IEC 662. Fornecimento.(desonerado)	un		3.000				
34	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 250W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal $\geq 25000$ lm, temperatura de cor $\geq 20000$ K, vida média $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un		1.000				
35	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 250W, base E-40, bulbo ovoide, difuso, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal $\geq 25000$ lm, temperatura de cor $\geq 20000$ K, vida média $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.(desonerado)	un		1.000				
36	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 400W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 4,6A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kv, fluxo luminoso nominal $\geq 47500$ lm, temperatura de cor $\geq 19500$ K, vida média $\geq 24000$ hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ no 57. Fornecimento.	un		2.000				
37	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), alta pressão, base E-40, bulbo ovoide, de 250W	un		200				
38	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), alta pressão, base E-40, bulbo tubular, de 400W	un		600				
39	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), base E-40, bulbo tubular, de: 250W, 4000/4600oK, pulso 0,58/0,	un		500				
40	Lâmpada de multivapor metálica (MVM), base G-12, bulbo tubular, clara, de 150W, modelo Powerstar HQI	un		50				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

41	Lâmpada mercúrio 125w	un		1.000				
42	Lâmpada mista, composta de vapor de mercúrio e filamento incandescente, de 250W, Peterco FR-115/205	un		20				
43	Luminária LO-15 para lâmpada de 400w	un		600				
44	Luminária pública aberta 33mm	un		800				
45	Luminária pública aberta 48 a 60mm	un		600				
46	Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 150mm	un		1.000				
47	Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 25mm	un		1.000				
48	Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 300mm	un		2.000				
49	Parafuso em aço galv. com porca e arruelas 1/2" x 75mm	un		1.000				
50	Projeto PRJ-01, modelo IP-67, para lâmpada a vapor de sódio ou multivapor metálico de 250/400W tubular, em liga de alumínio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque térmico, grau de proteção mínimo=IP67, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersão a quente, conforme especificação EM-RIO-LUZ no 20. Fornecimento.(desonerado)	un		100				
51	Reator 125 para lâmpada de mercúrio	un		800				
52	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. Fornecimento.(desonerado)	un		1.000				
53	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 150W, com ignitor pico de tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30,	un		2.500				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

	NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento.							
54	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM de 400W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 4,5A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662). Fornecimento.(desonerado)	un		3.000				
55	Reator externo, de 220V/60Hz, alto fator de potencia, para lâmpada de vapor de mercúrio 250w de alta pressão	un		250				
56	Reator integrado para lâmpada VS/MVM de 150W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250v, corrente na lâmpada 1,8 A, tensão na lâmpada 100v, EM-RIO-LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662. Fornecimento (desonerado)	un		2.500				
57	Reator tipo subterrâneo para lâmpada VS/MVM de 250W, com ignitor com pico tensão 2,8 a 4Kv, fator de potencia de 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente na lâmpada 3A, tensão na lâmpada 100V, cabos do ignitor que alimentam a lâmpada com isolamento para 5Kv, conexões através de tomada polarizada IP-68, classe 5Kv, perda máxima de 10% (DES.A3-1971-PD). Fornecimento.	un		1.000				
58	Rele foto eletrônico para iluminação publica, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potencia da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. Fornecimento.	un		5.000				

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Valor por extenso

Assinatura do Representante Legal

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ – Tel.: (22) 2633-6000





**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos**

(modelo)

À

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão de Pregão  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**Anexo VII – Declaração Trabalhista de Menores**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão de Pregão  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019

A ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal, Sr. ....,  
portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

- ( ) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a  
menores de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Representante Legal  
(nome e assinatura)  
(com carimbo da empresa)



**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo  
Comissão de Pregão  
Pregão Presencial SRP nº 005/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Representante Legal  
(nome e assinatura)  
(com carimbo da empresa)



**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, o MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, domiciliado na Rua Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxx, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n.\_\_\_\_, expedida pelo IFP, e do CPF n. \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº ...../2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública, pelo período de 12 meses, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Armação dos Búzios, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública, pelo período de 12 meses, sendo Admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº ...../2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Armação dos Búzios não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 005/2019.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 005/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

Conforme determinado no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADOR-FORNECEDORAS**

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019.

b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante entrega total do fornecimento solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.



Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega ou execução, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada o IPCA, *pro rata die*.

Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

Os fornecimentos estarão condicionadas ao disposto no Edital do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições e em conformidade com o Inciso XI do art. 40 e do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) vigente.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação



ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Armação dos Búzios para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Armação dos Búzios,..... de ..... de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:



**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO X  
Minuta de Contrato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2019**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio do secretário Sr. XXXXXXXX, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º XXX/2017, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXX, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n.º XXX, Bairro: XXXXX, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXX, n.º XXX, sala XXX, Bairro XXXX, Cidade - RJ - CEP: xx.xxx-xxx, representada pela sócio Sr. xxxxxxx, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxx, expedida pelo XXX/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, n.º XXX, Bairro xxxxx, Estado xxxxxx-XX - CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º xxx/2019, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º xxxx/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.**

**1.2.** O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no projeto básico.





## **CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO**

- 2.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar o objeto deste Contrato pelo regime de **Menor preço por item pelo Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.
- 2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela CONTRATADA, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. Os **Fornecimentos** de que tratam este Contrato serão realizados de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), correspondente às especificações previstas no Termo de Referência, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 671/2019, que é parte integrante do presente contrato.
- 3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à **CONTRATADA** por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a **CONTRATADA** não tiver nenhuma pendência de débito junto ao **CONTRATANTE**, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.
- 3.4. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e **Termo de Referência**, devendo as faturas serem apresentadas na Secretaria Municipal de **Serviços Públicos** do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.
- 3.5. A realização de todo e qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da **CONTRATANTE**, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.
- 3.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.
- 3.7. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 3.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993.



3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.10. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.

3.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA "pro rata die", a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.12. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 15.452.0027.2.049

Dotação: 339030.00

Fonte: 049

R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

3.15. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.16. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da Proposta, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

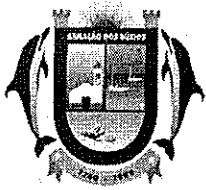
3.17. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1. O prazo para o Fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Autorização de fornecimento, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias corridos, após a requisição dos pedidos, através da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, Lei Federal nº 8.666/93.



5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura Municipal.

6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.

6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.



6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei 8.666/1993.

6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.



9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

#### **10.1 – Do CONTRATANTE:**

10.1.1 – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.2 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.3 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.

10.1.5 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.6 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.7 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.8 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.9 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea "a", inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.11 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

#### **10.2 - Da CONTRATADA:**

10.2.1 – Executar o fornecimento de material de consumo para manutenção da iluminação pública previstos neste documento, de acordo com o Termo de Referência constante às fls. xxx/xxx;

10.2.2 – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;



- 10.2.3** – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;
- 10.2.4** – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;
- 10.2.5** – Zelar para que os fornecimentos ocorram em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.2.6** - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2.7** – Prestar o serviço no local determinado no edital;
- 10.2.8** – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;
- 10.2.9** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 10.2.10** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.11** – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência dos fornecimentos. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;
- 10.2.12** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 10.2.13** – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 10.2.14** - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 10.2.15** - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.16** – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;
- 10.2.17** – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;
- 10.2.18** - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 10.2.19** - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;



**10.2.20** - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

**10.2.21** - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

**10.2.22** - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

**10.2.23** - Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos no Projeto Básico.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

**11.** A aceitação dos fornecimentos se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

**11.1.** Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer fornecimento defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

**11.2.** A aceitação do fornecimento será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

**11.3.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

**12.** Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**13.** Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

**14.** Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

**15.** Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROC: 671/19  
FL \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, XX de XXXX de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA XXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF





**Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2019**

**ANEXO XI**

**Modelo de Declaração – somente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ (CNPJ) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, para fins de Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_. Declara expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, na Forma da LC nº 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006. Estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art.32, & 2º, da Lei nº 8666/93.
- c) Preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura e identificação do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)